PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.003, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS DATAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 67 da Lei Orgânica e,

Considerando a tradição dos festejos natalinos e das comemorações das festividades de chegada do ano novo, bem como os eventos públicos programados,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo, em virtude das festividades de Natal e do Ano Novo, nos dias 23, 24, 26, 27, 30 e 31 de dezembro de 2024, nas Repartições Públicas Municipais, Autarquias e Fundações mantidas pelo Poder Público Municipal.

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica às atividades de caráter essencial que, pela sua relevância e natureza, não possam sofrer paralisação ou interrupção bem como para os servidores responsáveis pelos serviços administrativos e contábeis internos necessários ao fechamento do exercício e transição de governo.

Art. 3º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades municipais, mediante escala de serviços ou plantões, a preservação, continuidade e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 27 de novembro 2024.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO PUBLICADO EM 27/11/2024.

PAULO DE TÁRCIO SILVA
Secretário Municipal de Administração